



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 11/2.019

PROJETO DE LEI N. 04/2019 - EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA ATENDER DESPESA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - (LOA) , DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS , Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER : que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI :

ARTIGO 1.º -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019, para atender despesas com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro -Oeste Paulista , no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , as seguintes dotações do Orçamento vigente :

1-----PREFEITUR MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
02.18-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.18.02-----Divisão do Meio Ambiente
20-----Agricultura
20.601-----Promoção da Produção Vegetal
20.601.0213-----Proteção ao Meio Ambiente
20.601.0213.2072.0000-----Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
FICHA 372 - 3.3.50.41.00-----CONTRIBUIÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00 110.000 Recursos Próprios do Município-
-----R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1.º no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

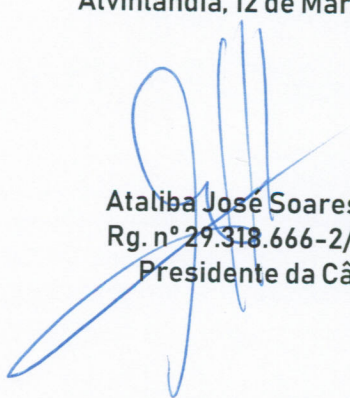
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 12 de Março de 2.019.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP